

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO Nº _____/2023
(Processo Administrativo n.º 9028/2023)**

1. DO OBJETO

Registro de preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **TRANSMISSORES DE NÍVEL HIDROSTÁTICO, ANTENAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DENOMINADOS POR REMOTAS E PEÇAS SOBRESSAIENTES**, para serem utilizados em novas unidades do SMR-Sistema de Medição Remoto da DESO. O SMR permite a visualização remota, através da internet, dos status de operação das bombas dos Boosters, níveis, vazões e pressões de reservatórios e adutoras estratégicas da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO em todo o estado de Sergipe. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Do objeto

A aquisição destas REMOTAS, Transmissores de Nível Hidrostático e Antenas, se justifica para atender as necessidades de monitoramento remoto e em tempo real das bombas dos Boosters, dos níveis de reservatórios, pressões ou vazões de sistemas de bombeamento, reservação e distribuição de água possibilitando tanto a detecção mais eficaz das perdas (como rompimentos de adutoras e redes de distribuição de água, extravasamentos de reservatórios) como a otimização da operação dos sistemas de bombeamento com significativo potencial de redução de custos com manutenção, deslocamentos de pessoal e consumo de energia elétrica, entre outros benefícios.

As REMOTAS realizam a leitura dos sinais elétricos digitais e analógicos de 4 a 20mA dos sensores de campo como: sensores de nível hidrostático, sensores de pressão, sensores de vazão, e tantos cujo sinal seja compatível, e transmitem essa informação através do sistema de telefonia celular para o servidor da DESO possibilitando serem visualizadas pela internet em computador e/ou telefone celular.

As informações coletadas em campo, bem como as tecnologias empregadas na montagem e programação destas REMOTAS, são de uso restrito e confidencial da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, não podendo em hipótese alguma serem copiadas, alteradas e/ou divulgadas sem a prévia autorização da empresa.

2.2. Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3.1. LOTE 1 – Unidades de comunicação REMOTAS – destinado à ampla concorrência

QUANTIDADE PREVISTA: 100

Este fornecimento contempla a entrega das unidades “REMOTAS” completamente montadas e pré-testadas de acordo com as orientações dos documentos complementares abaixo:

Anexo I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS COMPONENTES DA REMOTA DESOLINK_V0;

Anexo II – MANUAL DE MONTAGEM REMOTA DESOLINK_V0;

Anexo III – LISTA DE MATERIAL DAS REMOTAS MONTADAS;

Anexo IV – ARQUIVO DE PROJETO DA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO EM SOFTWARE EAGLE VERSÃO GRATUITA: DESOLINK_V0.brd;

Anexo V – ARQUIVO DE PROJETO DA PLACA ESQUEMA ELÉTRICO IMPRESSO EM SOFTWARE EAGLE VERSÃO GRATUITA: DESOLINK_V0.sch.

3.1.1. Todas as placas deverão conter um número de série gravado no adesivo na face superior da placa, seguindo o seguinte padrão:

aabbcc-xxxxxxx/zzz

aa: dia de fabricação

bb: mês de fabricação

cc: últimos 02 dígitos do ano de fabricação

xxxxxxx: identificação do fornecedor

zzz: número sequencial de fabricação

3.1.2. Todas as placas deverão ser adesivadas na face superior contendo a logomarca da DESO bem como as legendas conforme projeto;

3.1.3. O fornecedor deverá montar uma primeira unidade REMOTA para aprovação da DESO quanto à compatibilidade dos materiais especificados e fornecidos, e a qualidade de montagem, após a qual será autorizado o fornecimento das demais unidades;

3.1.4. A DESO deverá ter liberação de acesso ao acompanhamento da montagem das REMOTAS durante o processo de fabricação nas instalações do fornecedor para fins de eventuais necessidades de orientações ou verificação da qualidade da montagem.

3.2. LOTE 2 – Peças Sobressalentes para as REMOTAS – destinado à ME/EPP

Conforme ANEXO VI – LISTA DE MATERIAL PEÇAS SOBRESSALENTES PARA AS REMOTAS.

3.3. LOTE 3 – Transmissores – destinado à ampla concorrência

Transmissor de Nível Hidrostático tipo sonda, fabricado em aço inoxidável 316, com precisão de 0,5% F.E (opcional 0,25% F.E), cabo ventilado no material PU ou PE.

Material do invólucro em aço inoxidável AISI 316 L sensor piezo-resistivo com diafragma material AISI 316, aplicável para tratamento de água e esgoto:

- Material do corpo em inox 316
- Faixas de medição e quantidades – conforme a Tabela 1 abaixo
- Grau de Proteção: IP-68
- Cabo blindado especial com compensação atmosférica
- Prensa cabo: sugestão de 26x2 AWG
- Vedação anel o’ring, borracha nitrílica
- Sensor piezorresistivo 316 L
- Sinal de saída 4 a 20 mA a 2 fios

- Alimentação de 8 a 45 VCC ligação a 2 fios
- Sobre pressão: 2 x fundo de escala ou opcionais 3 x ou 4 x o fundo de escala.
- Montagem suspensa
- Precisão do sinal: $< 0,1\%$
- Tempo de resposta = ou < 1 milissegundo
- Frequência superior ou igual a 200 Hz
- Resolução de saída analógica infinita
- Temperatura do fluido: $-20 + 115^{\circ}\text{C}$ (opcional até 400°C)
- Temperatura do invólucro: Máx. 100°C
- Proteção contra inversão de polaridade e contra rádio frequência
- Proteção contra surto, limitador de corrente, imune a descargas eletromagnéticas, radiação de campo eletromagnético e a transientes rápidos
- Precisão: (Histerese, Repetibilidade, Linearidade) $0,5\%$ F.E.
- Livre de calibração

Faixa de medição de pressão manométrica	Comprimento do Cabo	Quantidade
0 a 7 mca	10 metros	80
0 a 10 mca	15 metros	15
0 a 30 mca	35 metros	5

3.4. LOTE 4 – Sistema de Antenas – destinado à ME/EPP

3.4.1. Antena direcional GSM/GPRS, ganho 15 dBi, tipo log-periódica (espinha de peixe), para telefonia rural, voz e dados 2g, 3g, 4g LTE, impedância 50 ohm, bandas de operação: 700 / 850 / 900 / 1800 / 1900 / 2100 / 2600 MHz, faixas de frequência: 708-960MHz 1710-2700MHz, material em alumínio, para todas as operadoras de telefonia celular do país com suportes de fixação em mastro cilíndrico de 3”;

QUANTIDADE: 20

3.4.2. Cabo coaxial pré-montado com 10 metros com uma das pontas com conector cimprado apropriado para conexão na antena citada no item 3.2.1. acima, e a outra ponta com conector cimprado tipo SMA macho com pino macho disponível para conexão com modem de comunicação.

QUANTIDADE: 20

4. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

4.1. **Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais**, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

4.2. **Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada** com bom aspecto visual e de asseio.

4.3. **Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega**, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo VIII** deste Termo de Referência.

5.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, reservando-se neste processo, o(s) LOTE(S) 2 e 4, para participação exclusiva de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00 o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPP todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações. Reservando-se para esta finalidade, o(s) LOTE(S) 1 e 3.

5.5. Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5.6. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.6.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.6.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da

recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DO OBJETO.

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos: Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **Oficina Eletromecânica da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº 331, Bairro São José, Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da DESO;

6.1.1. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;

6.1.2. **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.3. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. O equipamento deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 8.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 8.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 8.8. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 8.9. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.10. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da **4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS COMPONENTES DA REMOTA DESOLINK_V0;

ANEXO II - MANUAL DE MONTAGEM DA REMOTA DESOLINK_V0;

ANEXO III - LISTA DE MATERIAL DAS REMOTAS MONTADAS;

ANEXO IV - ARQUIVO DE PROJETO DA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO EM SOFTWARE EAGLE VERSÃO GRATUITA: DESOLINK_V0.BRD;

ANEXO V - ARQUIVO DE PROJETO DA PLACA ESQUEMA ELÉTRICO IMPRESSO EM SOFTWARE EAGLE VERSÃO GRATUITA: DESOLINK_V0.SCH;

ANEXO VI – LISTA DE MATERIAL PEÇAS SOBRESSALENTE;

ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO VIII – DOS LOTES, ITENS, PREÇOS UNITÁRIOS E MÁXIMOS.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global serão aceitos somente quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo VIII – DOS LOTES, ITENS, PREÇOS UNITÁRIOS E MÁXIMOS.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração, promover junto a proponente, a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo VII. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais e equipamentos;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irrecorríveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Média aritmética obtida por meio de propostas encaminhadas por empresas especializadas na comercialização dos itens do objeto deste processo.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

• CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

24. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

24.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

24.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

25. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

25.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

25.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos;

25.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

25.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

25.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

25.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2023

Tatiana Franco da Silva

Gerente da 2.0.06.00/GCAL

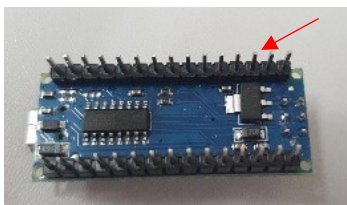
TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Dayvisson Fontes da Silva

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS COMPONENTES DA REMOTA DESOLINK_V0

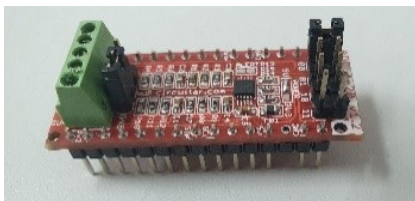
Ver especificações completas no Anexo III

❖ **Arduíno NANO V3.0** – Item 01 da lista de material – Anexo III



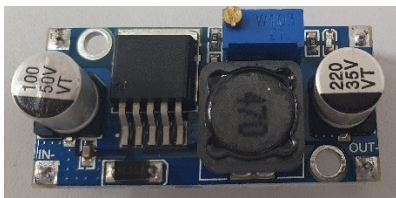
Obs.: o fornecimento do Arduíno deverá ser feito com os pinos machos já soldados

❖ **Nano shield Circuitar ADC 4-20 mA** – item 02 da lista de material – Anexo III



Obs.: atentar para fornecer com o Jumper na posição indicada na foto acima

❖ **Regulador de tensão DC-DC - LM 2596** – item 03 da lista de material – Anexo III



Obs.: o fornecimento do LM 2596 deverá ser feito com os pinos machos soldados.

❖ **Módulo GPRS/GSM - SIM 800L** – item 4 da lista de material – Anexo III



Obs.: o fornecimento SIM800L deverá ser feito com os pinos machos 90°, tipo longo, soldados.

❖ **Cabo Pigtail** – item 05 da lista de material – Anexo III

Cabo Pigtail U.FL Mini PCI X RP-SMA Fêmea (Com pino central Macho)



❖ **Antena Omnidirecional 9DBi conector SMA** – item 06 da lista de material - Anexo III



❖ **Placa de circuito impresso** – item 10 da lista de material – Anexo III



❖ **Fonte Chaveada 24Vcc – 3A** – Item 10 da lista de material – Anexo III



- ❖ **Caixa em plástico ABS com tampa transparente** – Item 11 da lista de material – Anexo II

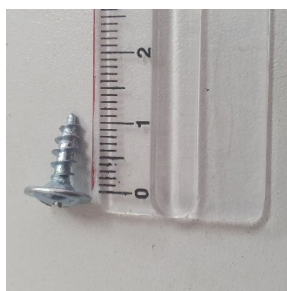


Obs.: A furação da placa de circuito impresso para fixação na caixa plástica é específica para a disposição dos nichos de furos deste modelo de caixa.

- ❖ **Prensa cabo 3/4" em nylon** – item 12 da lista de material – Anexo III



- ❖ **Parafuso Phillips cabeça panela, rosca soberba 4mm x 10mm**– item 13 da lista de material – Anexo III



- ❖ **Conector Jack P4 fêmea para painel 2,1 x 5,5mm** – item 14 da lista de material – Anexo III



Obs.: O conector deverá ser fornecido e montado com os cabos na caixa



- ❖ **Cabo pré-montado para conexão do Shield ADC4-20mA à placa de circuito impresso** – item 15 da lista de material – Anexo III



- ❖ **Tapa Furo 3/4" em nylon** – item 16 da lista de material – Anexo III



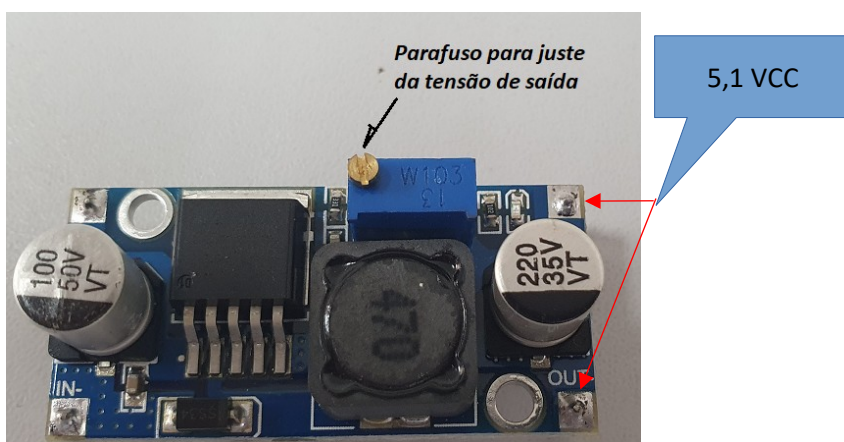
ANEXO II

MANUAL DE MONTAGEM DA REMOTA DESOLINK_V0

Passo-a-Passo

❖ Passo 1 – Montagem do CHIP LM2596.

1.3 Energizar a placa com 24Vcc e ajustar a tensão de saída do CHIP LM2596 para 5,1VCC



1.4 Desenergizar a fonte e continuar a montagem. Atentar para a posição IN+ e IN-

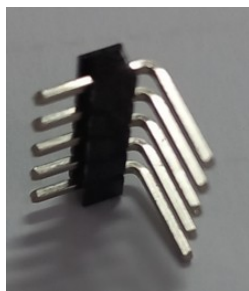


Passo 2 – Montagem do CHIP Nanoshield Circuitar ADC 4-20 mA

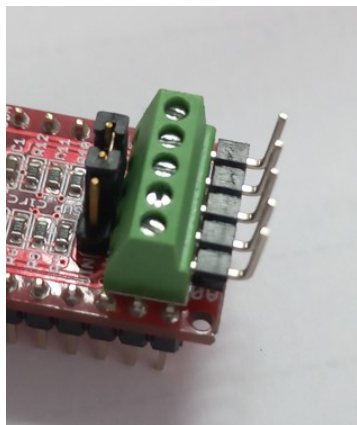
2.1 - Posição do jumper



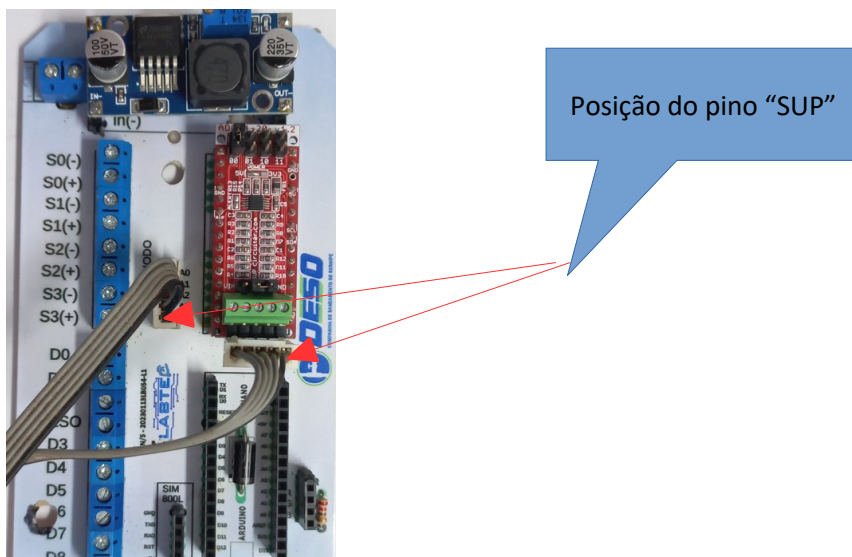
2.2 – Barra de pinos macho longo 90°



2.3 – Montagem da barra de pinos macho longo 90° no ADC 4-20mA

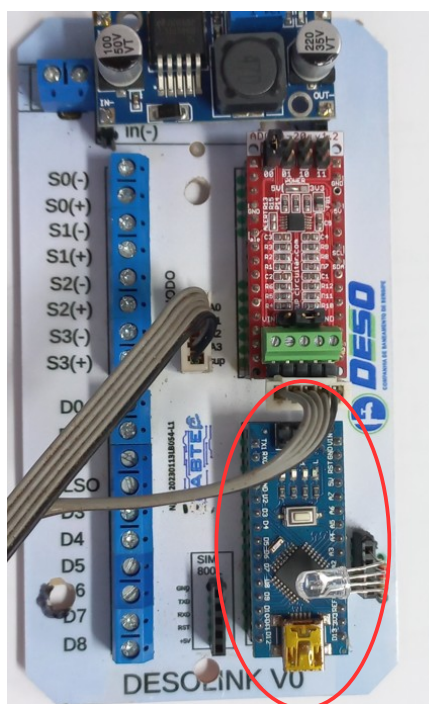


2.2 Posição do ADC 4-20 mA na placa e posição da conexão do cabo pré-montado



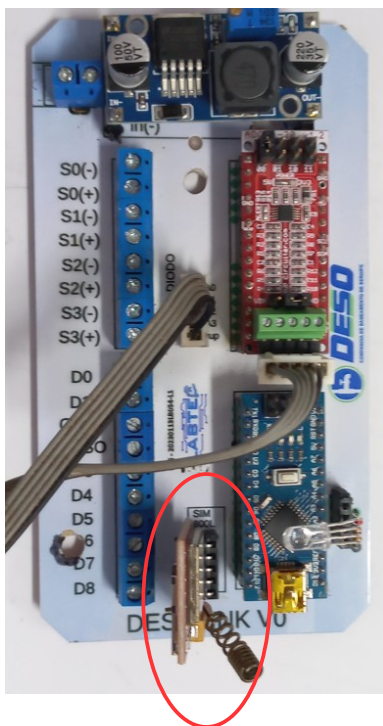
Passo 3 – Montagem do CHIP Arduíno Nano e LED RGB

3.1 - Posição do Arduino e do GND do LED catodo comum

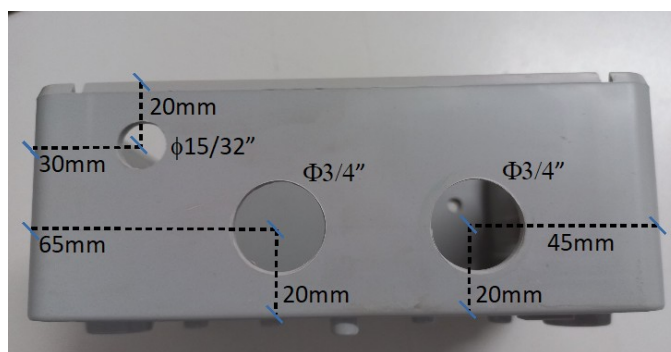


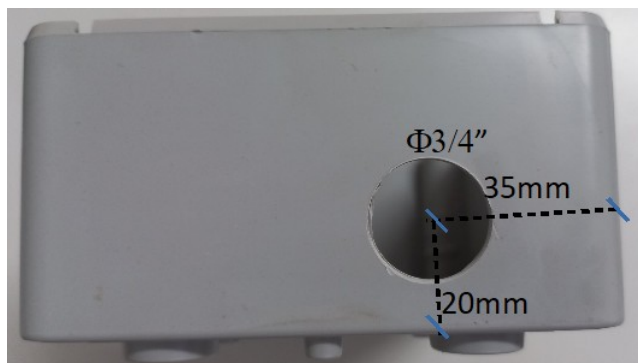
Passo 4 – Montagem do CHIP SIM800L

4.1 - Posição do SIM800L

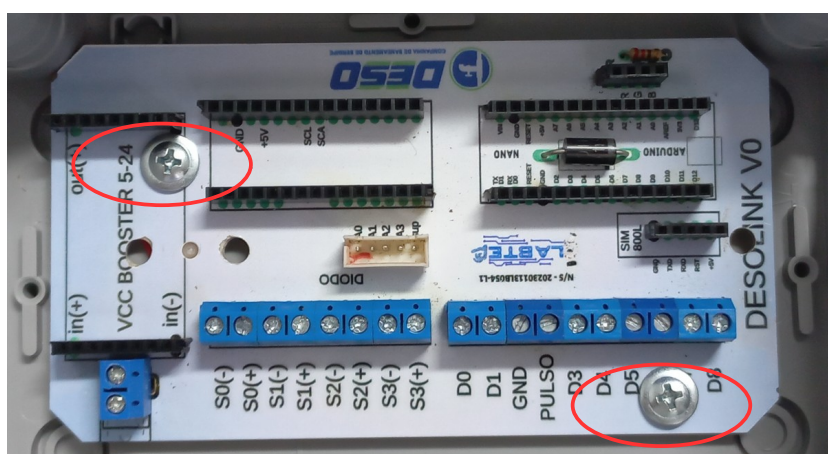
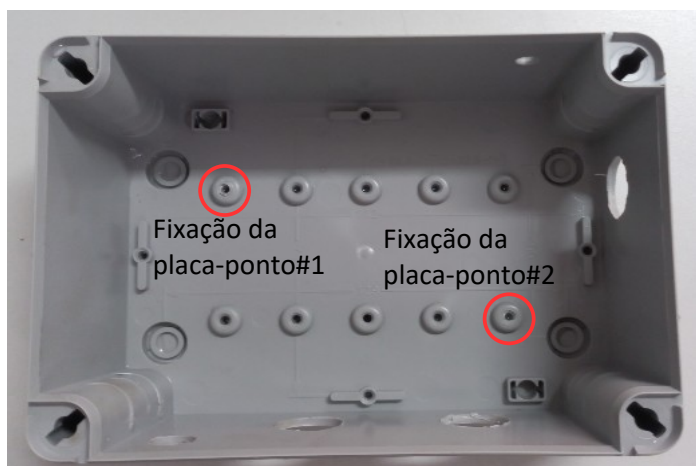


Passo 5 – Furações da caixa e fixação do pigtail, dos tampões e prensa-cabo



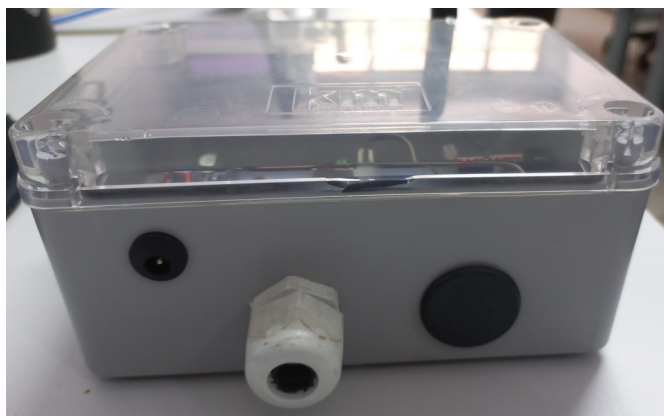


Passo 6 – Fixação da placa DESOLINK na caixa plástica com parafuso de cabeça flangeada



REMOTA montada





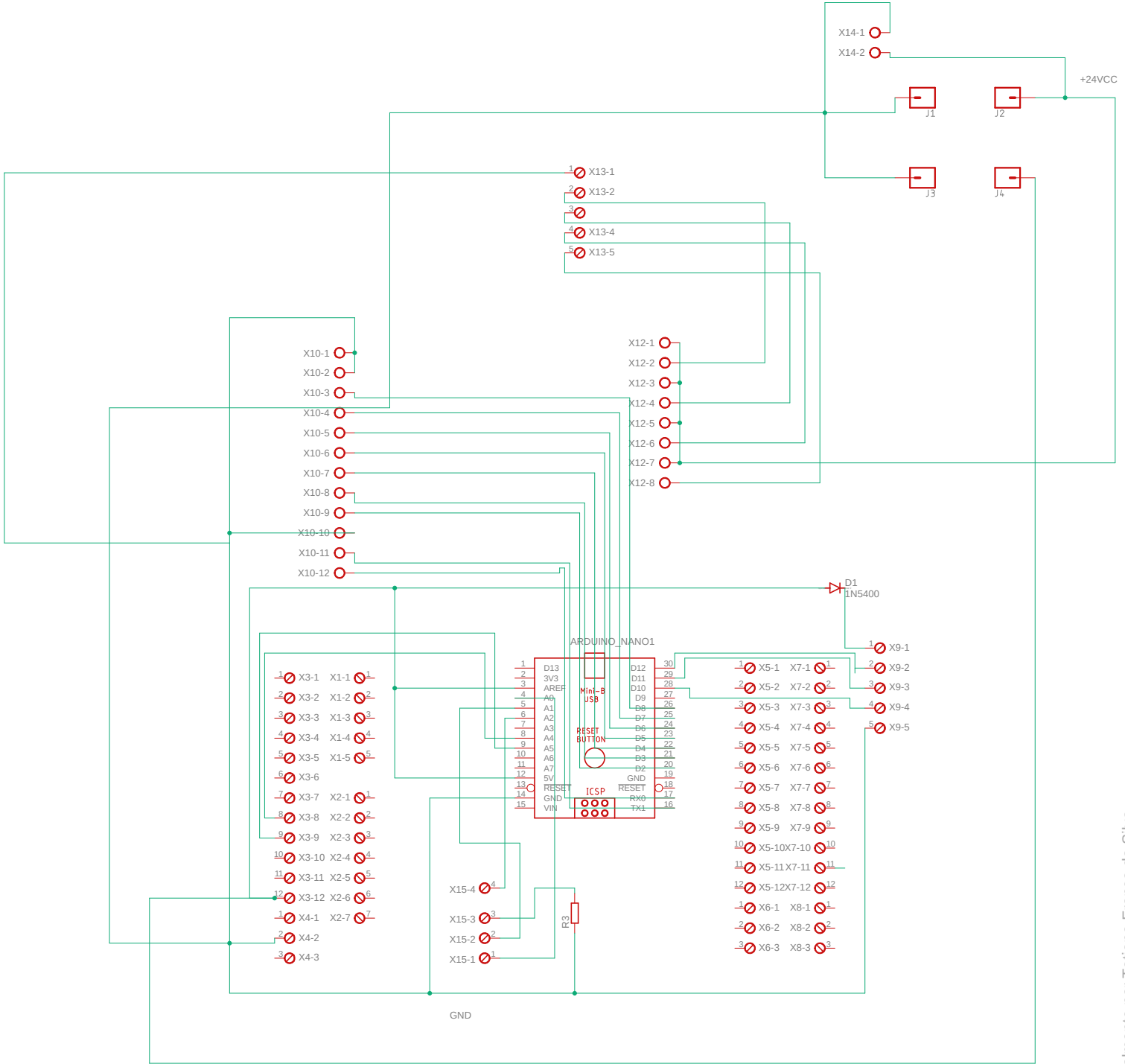
ANEXO III - LISTA DE MATERIAL DAS REMOTAS MONTADAS

ITEM	Descrição	Unidade	Qde	Referência
01	Arduíno NANO V3.0 com processador ATmega 328P, com os pinos machos de comprimento 3mmx11,2mm já soldados no chip , sem o cabo de programação	pç	100	NANO V3
02	Nano Shield Circuitar ADC 4-20 mA - Módulo de 4 canais para Arduino para medições de sensores com saída de 4 a 20mA, jumper na posição GND, com os pinos machos de comprimento 3mmx11,2mm, já soldados no chip	pç	100	CIRCUITAR
03	Regulador de Tensão LM2596 Conversor DC-DC Step Down, com os pinos machos comprimento 11,2 mm já soldados no chip	pç	100	LM2596
04	Modulo GPRS GSM Arduíno Sim800L (módulo da cor vermelha) , com antena mola, com os pinos machos 90°, comprimento 3mmx14,5mm, já soldados no chip	pç	100	SIM800L (módulo da cor vermelha)
05	Cabo Pigtail U.FL Mini PCI X RP-SMA Fêmea (Com pino central Macho)	pç	100	
06	Antena omnidirecional, 9DBi com conector SMA	pç	100	
07	LED RGB 5mm, com catodo comum, baixo brilho	pç	100	-
08	RESERVADO	-	-	-
09	Placa de circuito impresso industrializada, com os bornes removíveis tipo EDGK macho 90° e fêmea (borneiras X10, X12 e X14), diodo 3A (1N5400), resistor de 330 ohm-1/4W, soquetes com pinos fêmea comprimento 11,2mm, Conector JST XH 5 Vias macho 180° passo 2.54mm, com todos os acessórios já soldados na placa, com a frente adesivada com número de série e logomarca DESO, com o verso envernizado, conforme projeto DESOLINK_V0	pç	100	PROJETO DESOLINK_V0
10	Fonte Chaveada 24V 3A, entrada Bivolt 100-240V automático, com saída Plug P4 5x5mm x 2,1mm, com proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída, com saída de tensão totalmente estabilizada, dimensões: profundidade 4,5 x largura 3 x altura 7 cm	pç	100	-
11	Caixa em plástico ABS, de sobrepor, com dimensões 150 x 110 x 70mm grau de proteção IP65, tampa transparente, com parafusos plásticos de ¼ de volta sem elementos metálicos, com nichos internos para fixação de parafusos sem necessidade perfuração até a parte externa, com dois furos de 3/8" na lateral conforme indicado.	pç	100	KRAUS MULLER COD.: Km03192
12	Prensa cabo 3/4", grau de proteção IP67, cor cinza, corpo e porca em nylon, com anel de vedação e porca de travamento	pç	200	-

13	Parafuso de aço Phillips cabeça panela, rosca soberba dimensões 4 x 10,0mm	pç	200	
14	Conector Plug Jack Tipo P4 fêmea painel 2,1x5,5mm	pç	100	
15	Cabo montado com 02 (dois) conectores fêmea 180° JST XH 5 vias passo 2,54mm nas duas extremidades, comprimento 5 cm	pç	100	
16	Tapa Furo 3/4" em nylon com arruela de fixação e anel de vedação O'ring	pç	200	
17	Barra de pinos macho longo 90°	pç	500	
18	Serviços de montagem de 100 remotas e pré-testes	Unidade	1	

**ANEXO IV – ARQUIVO DE PROJETO DA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO EM SOFTWARE
EAGLE VERSÃO GRATUITA: DESOLINK_V0.BRD**

**ANEXO V – ARQUIVO DE PROJETO DA PLACA ESQUEMA ELÉTRICO IMPRESSO EM
SOFTWARE EAGLE VERSÃO GRATUITA: DESOLINK_V0.SCH**



ANEXO VI - LISTA DE MATERIAL PEÇAS SOBRESSALENTES

ITEM	Descrição	Unidade	Qdade	Referência
01	Arduíno NANO V3.0 com processador ATmega 328P, com os pinos machos de comprimento 3mmx11,2mm já soldados no chip , sem o cabo de programação	pç	10	NANO V3
02	Nano Shield Circuitar ADC 4-20 mA - Módulo de 4 canais para Arduino para medições de sensores com saída de 4 a 20mA, jumper na posição GND, com os pinos machos de comprimento 3mmx11,2mm, já soldados no chip	pç	10	CIRCUITAR
03	Regulador de Tensão LM2596 Conversor DC-DC Step Down, com os pinos machos comprimento 11,2 mm já soldados no chip	pç	10	LM2596
04	Modulo GPRS GSM Arduíno Sim800L (módulo da cor vermelha), com antena mola, com os pinos machos 90°, comprimento 3mmx14,5mm, já soldados no chip	pç	20	SIM800L (módulo da cor vermelha)
05	Cabo Pigtail U.FL Mini PCI X RP-SMA Fêmea (Com pino central Macho)	pç	10	
06	Antena omnidirecional, 9DBi com conector SMA	pç	10	
07	LED RGB 5mm, com catodo comum, baixo brilho	pç	10	-
08	Placa de circuito impresso industrializada, com os bornes removíveis tipo EDGK macho 90° e fêmea (borneiras X10, X12 e X14), diodo 3A, resistor de 330 ohm-1/4W, soquetes com pinos fêmea comprimento 11,2mm, Conector JST XH 5 Vias macho 180° passo 2.54mm, com todos os acessórios já soldados na placa, com a frente adesivada com número de série e logomarca DESO, com o verso envernizado, conforme projeto DESOLINK_V0	pç	10	PROJETO DESOLINK_V0
09	Fonte Chaveada 24V 3A, entrada Bivolt 100-240V automático, com saída Plug P4 5x5mm x 2,1mm, com proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída, com saída de tensão totalmente estabilizada, dimensões: profundidade 4,5 x largura 3 x altura 7 cm	pç	10	-
10	Caixa em plástico ABS, de sobrepor, com dimensões 150 x 110 x 70mm grau de proteção IP65, tampa transparente, com parafusos plásticos de ¼ de volta sem elementos metálicos, com nichos internos para fixação de parafusos sem necessidade perfuração até a parte externa, com dois furos de 3/8" na lateral conforme indicado.	pç	10	KRAUS MULLER COD.: Km03192
11	Prensa cabo 3/4", grau de proteção IP67, cor cinza, corpo e porca em nylon, com anel de vedação e porca de travamento	pç	20	-
12	Parafuso de aço Phillips cabeça panela, rosca soberba dimensões 4 x 10,0mm	pç	20	
13	Conector Plug Jack Tipo P4 fêmea painel 2,1x5,5mm	pç	10	

14	Cabo montado com 02 (dois) conectores fêmea 180° JST XH 5 vias passo 2,54mm nas duas extremidades, comprimento 5 cm	pç	10	
15	Tapa Furo 3/4" em nylon com arruela de fixação e anel de vedação O'ring	pç	20	
16	Barra de pinos macho longo 90°	pç	50	

ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**À****DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/20__ Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).**Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;

- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 30 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Oficina Eletromecânica da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº 331, Bairro São José, Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380;
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

ANEXO VIII - DOS LOTES, ITENS E PREÇOS UNITÁRIOS E MÁXIMOS

LOTE 1 – UNIDADES DE COMUNICAÇÃO REMOTAS MONTADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descritivo	Unid.	QTD.	Valor Unit Máximo	Valor Total (R\$)
01.01.	REMOTAS montadas conforme Anexos I, II, III, IV e V.	un	100	R\$ 1.202,84	R\$ 120.284,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 120.284,00	

LOTE 02 – PEÇAS SOBRESSALENTES PARA AS REMOTAS - DESTINADO À ME/EPP					
Item	Descritivo	Unid.	QTD	Valor Unit Máximo	Valor Total (R\$)
02.01.	Peças sobressalentes conforme Anexo VI.	un	01	R\$ 13.082,10	R\$ 13.082,10
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 13.082,10	

LOTE 03 – TRANSMISSORES DE NÍVEL HIDROSTÁTICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descritivo	Unid.	QTD	Valor Unit Máximo	Valor Total (R\$)
03.01.	Faixa de medição de pressão manométrica 0 a 7 mca.	un	80	R\$ 1.949,67	R\$ 155.973,60
03.02.	Faixa de medição de pressão manométrica 0 a 10 mca.	un	15	R\$ 1.966,33	R\$ 29.494,95
03.03.	Faixa de medição de pressão manométrica 0 a 30 mca.	un	05	R\$ 2.583,00	R\$ 12.915,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$ 198.383,55	

LOTE 04 – SISTEMAS DE ANTENAS - DESTINADO À ME/EPP					
Item	Descritivo	Unid.	QTD	Valor Unit Máximo	Valor Total (R\$)
04.01.	Antena direcional 15 dBi, para telefonia celular – item 3.4.1. do Termo de Referência.	un	20	R\$ 353,00	R\$ 7.060,00
04.02.	Cabo coaxial pré-montado – 3.4.2. do Termo de Referência.	un	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL LOTE 04				R\$ 9.560,00	

VALOR TOTAL DO PROCESSO				R\$ 341.309,65	
--------------------------------	--	--	--	-----------------------	--

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QLXC-K7VG-GYUR-CTOG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2023 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 06/06/2023 07:22:33